

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2015.

Aprova a Emenda nº **XX** ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 01.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta no processo nº 60800.014964/2010-21, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em de de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Emenda nº **XX** ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 01 (RBAC nº 01), intitulado “Definições, Regras de Redação e Unidades de Medida para uso nos RBAC”, consistente nas seguintes alterações:

I – Na Seção 01.1, inclusão das seguintes definições:

Adequado, apropriado, aceitável significa conformidade com (na seguinte ordem de prioridade):

- (1) leis ou decretos;
- (2) a regulamentação da ANAC (ou de outros órgãos ou autarquias, desde que seja vinculativo); ou
- (3) na ausência destes, qualquer um dos seguintes critérios, com ordem de prioridade sugerida, mas não obrigatória:
 - (i) normas ou padrões conhecidos relativos à aviação;
 - (ii) normas ou padrões conhecidos, mesmo que não relacionados à aviação; ou
 - (iii) com procedimentos técnicos razoáveis e proporcionais em acordo com os objetivos de segurança almejados pelo requisito onde o termo é utilizado.

“*Espaço aéreo com separação vertical mínima reduzida (espaço aéreo RVSM)* significa qualquer espaço aéreo ou rota entre os níveis de voo FL290 e FL410, inclusive, onde as aeronaves são separadas verticalmente por 1000 pés.”

“*Manual de Operação Aprovado da Aeronave (Aircraft Operator Manual – AOM)* significa o manual elaborado pelo operador da aeronave, aprovado pela ANAC, e que pode ser utilizado em lugar do Manual de Voo Aprovado da Aeronave. Normalmente deverá ser baseado no próprio Manual de Voo Aprovado da Aeronave, mas contemplando alguma condição operacional específica do operador não prevista no Manual de Voo Aprovado da Aeronave.”

“*Minimum Navigation Performance Specification – MNPS* significa um conceito que foi proposto, em base mundial, na 9ª Conferência de Navegação Aérea da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), cujo objetivo é assegurar separação segura entre aeronaves e permitir aos operadores obter o máximo de benefício econômico fornecido pela melhoria do desempenho da navegação obtida

em anos recentes e foi planejado para ser implementado em bases regionais, levando em conta condições particulares regionais de operação.”

“*Navegação Baseada em Desempenho (Performance-based Navigation – PBN)* é uma operação realizada em uma rota ou procedimento cuja execução requer que o conjunto de sistemas da aeronave, qualificação da tripulação e sistemas de gerenciamento de tráfego aéreo atenda a especificações expressas em termos de precisão, integridade, disponibilidade, continuidade e funcionalidade, compreendendo especificações de Navegação de Área (RNAV) ou de Desempenho de Navegação Requerido (RNP), associados a um determinado nível de precisão para cada tipo de operação.”

“*Operação Steep Approach* significa qualquer operação em que o ângulo de trajetória de aproximação para pouso é maior que 3,77 graus.”

II – Na Seção 01.1, substituição da definição de *Área congestionada ou área densamente povoada* para a seguinte definição:

“*Área congestionada ou área densamente povoada* significa uma área que possua uma ou mais construções ou demarcações no solo utilizadas para fins residenciais, comerciais ou recreativos. Essa área se estende até uma distância de 600 metros da última construção ou demarcação visível.”

III – Na Seção 01.2, inclusão das seguintes abreviaturas:

“*AOM – Aircraft Operator Manual* – significa Manual de Operação Aprovado da Aeronave.”

“*MNPS – Minimum Navigation Performance Specification* – significa Especificação de Desempenho Mínimo de Navegação.”

“*PBN – Performance-based Navigation* – significa Navegação Baseada em Desempenho.”

“*RVSM – Reduced Vertical Separation Minimum* – significa Separação Vertical Mínima Reduzida.”

“*TAWS – Terrain awareness and warning system* – significa Sistema de percepção e alarme de proximidade do solo.”

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente